



LEI Nº 100, DE 16 DE JANEIRO DE 2002

“ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Gonzaga, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º - A atividade administrativa da Prefeitura Municipal de Gonzaga consiste:

I - Aos servidores, ocupantes de cargos públicos, em caráter efetivo ou em comissão;

II - Aos ocupantes de funções públicas, na forma da Lei, sob o regime estatutário.

Art. 2º - O executivo poderá designar ocupantes para exercício da função pública de que trata o anexo desta Lei, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de designação, prorrogável por igual período, observado o limite máximo do número das funções e o nível de vencimentos constantes dos demais anexos.

Art. 3º - As funções públicas de que trata o anexo são de natureza transitória e destinam-se a atender à excepcional demanda de serviços no interesse público.

Art. 4º - Aplicam-se aos titulares das funções públicas relacionados no anexo desta Lei, as normas, deveres, direitos e vantagens aplicáveis aos servidores públicos ocupantes de cargos públicos, excetuando-se:

I - promoção;

II - quinquênio;

III - afastamento para tratar de assunto particular;

IV - afastamento para acompanhar o cônjuge ou companheiro;

V - progressão e efetividade;

VI - estabilidade e efetividade;

VII - férias prêmio;

VIII - progressão horizontal.

Art. 5º - A partir da data de promulgação desta Lei, ficam extintos todos os contratos de prestação de serviços firmados com o Município, excetuando-se aqueles de natureza de notória especialização ou originários de processos licitatórios, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - O servidor titular de função pública será exonerado:

I - a pedido;

II - no interesse da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas dotações previstas no orçamento vigente, passando o anexo a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de janeiro de 2002, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 92 de 10 de setembro de 2001 e a Lei 066/2001 de 16 de fevereiro de 2001.


Prefeitura Municipal de Gonzaga, 16 de janeiro de 2002.

Júlio Maria de Sousa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a Lei 100, de 16/01/02, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Gonzaga (Lei 018/97), em atendimento às disposições constitucionais.

Gonzaga MG, 16 de janeiro de 2002.


Marcelo Francisco de Moura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 100, DE 16 DE JANEIRO DE 2002
ANEXO

QUADRO DO NÚMERO DE FUNÇÕES PÚBLICAS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - REGIME ESTATUTÁRIO

FUNÇÃO PÚBLICA	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTOS
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
Médico Técnico Nível Superior - PSF	01	40 horas Semanais	R\$ 6000,00
Enfermeiro Técnico Nível Superior - PSF	01	40 horas Semanais	R\$ 2200,00
Auxiliar de Enfermagem Nível Médio - PSF	01	40 horas Semanais	R\$ 360,00
Técnico de Enfermagem Nível Médio - PSF	01	40 horas Semanais	R\$ 360,00
Técnico de Higiene Dental - PSF	01	40 horas Semanais	R\$ 360,00
Auxiliar de Cirurgião Dentista - PSF	01	40 horas Semanais	R\$ 250,00
Agente Comunitário de Saúde - PSF	10	40 horas Semanais	R\$ 180,00
Cirurgião Dentista Técnico Nível Superior - PSF	01	40 horas Semanais	R\$ 2200,00
FUNÇÕES SETOR SAÚDE			
Médico Clínico Geral	02	20 horas semanais	R\$ 2320,00
Enfermeiro Plantonista	01	12 horas Semanais	R\$ 300,00
Cirurgião-Dentista	02	20 horas semanais	R\$ 1240,00
Farmacêutico Bioquímico	01	20 horas semanais	R\$ 960,00
Auxiliar de Serviço de Saúde (1)	08	40 horas semanais	R\$ 229,26
Fiscal Sanitário	01	40 horas semanais	R\$ 229,26
Motorista de Ambulância (CNH B)	03	44 horas semanais	R\$ 302,00
Auxiliar Administrativo I	02	40 horas semanais	R\$ 229,26
Auxiliar Administrativo II	02	40 horas semanais	R\$ 302,00
Auxiliar de Limpeza e Serviços	04	44 horas semanais	R\$ 180,00
Recepcionista	01	40 horas semanais	R\$ 229,26